



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023.

Comunicação nº 125/2023 - TJD/RJ

Processo: 031/2023: Conversão de Penalidade

Requerente: Edmário Miguel dos Santos (Art Sul FC)

DECISÃO

Trata-se de pedido de conversão de penalidade disciplinar aplicada pela 7ª comissão disciplinar do TJD/RJ, na forma do art. 172, parágrafo 1º do CBJD.

Após detida análise dos autos e das provas carreadas aos autos, e; considerando a gravidade da infração cometida, **INDEFIRO O PEDIDO**.

Ademais, some-se a isso o fato de, conforme informado pelo setor competente, não ter o atleta cumprido a suspensão automática.

A penalidade aplicada pelo Tribunal há que atingir o cunho pedagógico.

De fato, sempre que possível este Egrégio Tribunal persegue o escopo de atingir o espírito de consciência social e ações solidárias, objetivando contribuir com doações para os menos favorecidos quando o caso concreto permite.

No caso em tela, não se vislumbra os requisitos aptos à concessão da conversão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A eliminação do clube de campeonatos pretéritos não faz com que possa esta presidência mudar sua diretriz no que concerne aos requisitos que considera aptos à concessão da conversão.

Comunique-se à Douta Procuradoria.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

RENATA MANSUR FERNANDES BACELAR
PRESIDENTE DO TJD/RJ